



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária de 22 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos temáticos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2021.

APROVADOS			
ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
CRP – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	RECIPIN – Rede de Cuidado Integral e Integrado da Primeira Infância	R\$102.757,24	13
CESAC – CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA PARÓQUIA SÃO JOSÉ	Biblioteca Itinerante	R\$ 88.895,08	13
AFASCOM	Espaço aberto, reconstruir sonhos e cidadania	R\$ 119.962,78	12,5
CASA DO AMOR FRATERNAL	Espaço Arte e Cidadania	R\$ 113.375,96	12
CRAMI	Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	R\$ 120.000,00	12
FUNJAPE – FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA	Em Seu Lar	R\$ 86.413,12	12
PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DE CARIDADE	Projeto Preventivo 2021	R\$ 119.999,95	11

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOW DE PIRACICABA	Fortalecendo Laços	R\$ 120.000,00	8,5
CASA DO BOM MENINO	Nós no Mundo	R\$ 120.000,00	7

Art 2º – Conforme o art. 14 , da Resolução 32/2020 estão reprovados os projetos que não atenderam ao § 1.º na resolução supramencionado.

REPROVADOS			
GAIA +	GAIA+ Semeando Compaixão	R\$ 66.562,96	7
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Musicalização da APAE	R\$ 38.413,00	3,5

* Embora as Associação Gaia + acima citada apresente pontuação maior ou igual a 6,5 em análise do projeto, esta zerou nos critérios de avaliação B,C e D.

Piracicaba, 22 de Janeiro de 2021.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.